



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 04.281.399/0001-87

PORTARIA n°. 033/2025

De: 26/11/2025

DISPÕE SOBRE A BAIXA DOS BENS MOVEIS DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPOS DE JULIO – MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos de Julio, Estado de Mato Grosso, Joel Antonio Celso, no uso de suas atribuições e competências legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de organização e registro do patrimônio do Poder Legislativo do Município de CAMPOS DE JULIO – MT;

CONSIDERANDO, os Artigos 85, 89, 100 e 104 da Lei n° 4.320/64; Resolução C.F.C. n°. 1.111/2007; Portaria S.T.N. n° 406/2009 e Lei complementar n°. 101/2000;

CONSIDERANDO, os procedimentos contábeis relativos à evidenciação do patrimônio, conforme disposto o volume II da Portaria S.T.N. n°. 406/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam baixados os bens por serem declarados como bens móveis inservíveis para os serviços públicos os bens descritos abaixo, pertencentes à Câmara Municipal de Campos de Júlio - MT, por se encontrarem em desuso e em situação precária para uso, conforme relatório de Avaliação da Comissão especialmente designada para este fim:

14 - ALMOXARIFADO				
Item	Grupo/ Chapa	Descrição do patrimônio	Valor R\$:	Classificação
1	000091	MESA COM 02 GAVETAS MOD. 2015 - PANDIN	259,52	BAIXA BENS INSERVIVEIS
2	000181	CADEIRA M. BELO GIRATORIA	105,89	BAIXA BENS INSERVIVEIS
3	000259	MONITOR 18 W 1943SE-PFAWZ BLACK PIANO - LG	379,32	BAIXA BENS INSERVIVEIS
4	000271	TRIBUNA (0,35 x 0,55 x 1,15m)	330,25	BAIXA BENS INSERVIVEIS
5	000304	IMPRESSORA HP W 1102 LASER JET 18 PPM	599,33	BAIXA BENS INSERVIVEIS
6	000312	POLTRONA PRESIDENTE INJ. C/BRAÇO	663,30	BAIXA BENS INSERVIVEIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 04.281.399/0001-87

7	000400	NOBREAK 700 VA SMS 27915 NEW STAUST 700BI 115 STATION II	323,73	BAIXA BENS INSERVÍVEIS
8	000408	PURIFICADOR DE AGUA	454,45	BAIXA BENS INSERVÍVEIS
8	000441	MONITOR DE VIDEO - MINIMO 24 POLEGADAS,	602,39	BAIXA BENS INSERVÍVEIS
		Total	3.718,18	

Art. 2º. – Os bens móveis, referidos nos artigos anteriores ficarão à disposição da Secretaria de Administração a partir desta data, para fins de doação, transformações, incineração, destruição total ou alienação, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da baixa cabível.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio,
Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.


Joel Antonio Celso
Presidente


Gislaine da Silva Guedes de Queiroz
1ª Secretária